

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2021

De acordo com o Processo Administrativo de nº 2.541/2022 de 21/12/2022, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílho Gomes Sobrinho, nº23373, CEP 94.380-000,Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, na melhor forma de direito RESOL-VEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de dezembro de 2022.

COSTA CARDOZO E EDIFICAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ANTUNES PORTO Sec. Municipal de Obras Examinado e Aprovado **GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA**Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Geferson Machado de Paiva CPF nº 558.716.070-04